



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.760/2019, 2 de dezembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2.113/2019, até a importância de R\$ **24.880,00** (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200111.077000 - Operação de Crédito com a Agência de Fomento - Equipamentos Rodoviário
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **501**R\$ 22.500,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **844** - 4505R\$ 2.380,00
Total.....R\$ 24.880,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração
05.20 - Departamento de Administração
0412200031.004000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **501** - 55.....R\$ 22.500,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
0824300176.012000 - SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Estadual
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **844** - 4504R\$ 2.380,00
Total.....R\$ 24.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 2/12/2019
Página: 667 edição 2311

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal